
**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 6ª
VARA DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E TRIBUTÁRIA DESTE ESTADO**

Processo nº 0600328-31.2009.8.20.0001

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL

EXECUTADO: ALEXANDRE MAGNO CORREIA BARBOSA

O Município do Natal, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Procurador que ao final assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito, sendo expedido novo Mandado de Penhora contra o executado.

Após buscas administrativas no Portal Directa e no google maps, foi identificado que o endereço do imóvel a ser penhorado: **R DOS CANINDES, S/N - Alecrim - Natal/RN - CEP 59030-600**, está situado entre os números 1408 e 1412, conforme as imagens abaixo. O imóvel está situado entre as Avenidas Presidente José Bento e Presidente Bandeira, conforme vejamos a seguir:



NATAL
PREFEITURA

PGM
PROCURADORIA
GERAL
DO MUNICÍPIO



Dito isto, requer a **RENOVAÇÃO DO MANDADO DE PENHORA** do bem imóvel que originou a dívida **com a juntada das respectivas imagens no mandado de penhora** a fim de viabilizar o cumprimento da diligência.

Na oportunidade, a parte exequente informa o valor atualizado do débito, consoante demonstrativo anexado.

Nestes termos, Pede deferimento.

Natal, 19 de agosto de 2024.

SUZANA CECÍLIA CÔRTEZ DE A E SILVA

Procuradora do Município de Natal/RN

Mat. 61.701-6 OAB/RN 9501-B